

A	Adjunto A	1	40h	Doutor	RS 3.121,76	RS 2.620,38	RS 5.742,14
A	Assistente A	1	40h	Mestre		RS 1.119,29	RS 4.241,05
	Auxiliar	1	40h	Especialista		RS 430,32	RS 3.552,08
	Auxiliar	1	40h	-		-	RS 3.121,76

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.
- 10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 10.3 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.
- 10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
- 10.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.
- 10.6 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 10.7 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.
- 10.8 O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE.
- 10.9 Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.progep.ufpa.br.
- 10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.
- *O Edital completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP - www.progep.ufpa.br.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158172

Nº Processo: 90.296/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para o Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00184. Edital: 22/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2018) 158172-15230-2018NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 153065

Processo: 23074075737201774. PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 52913241000125. Contratado : ENG COMERCIO DE COMPUTADORES -LIMITADA - EPP. Objeto: Contratação de Licença para Adobe Creative Cloud pelo prazo de 36 meses destinado à Editora Universitária da UFPB. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Decreto 7.892/2013. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2020. Valor Total: R\$23.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE804590. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 19/01/2018) 153065-15231-2018NE800001

EDITAL REITOR Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação Musical, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, conforme Edital de abertura nº 100, de 04/10/2017, publicado no DOU nº 192, de 05/10/2017, seção 03, págs. 70 a 72, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé-dia/Pon-tos
Educação Musical	Educação Musical	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Marta Sanchis Clemente	Aprovada e Classificada	95,2

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

EDITAL REITOR Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a Universidade Federal da Paraíba, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a

contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no Quadro de Distribuição de Vaga do Processo Seletivo, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) ser servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;



f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I. Exceto para o Departamento de Filosofia, cujas inscrições ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico df.ufpb@gmail.com.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo sedex). Exceto para o Departamento de Filosofia, cujas inscrições ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico df.ufpb@gmail.com.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de cursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de

2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequentemente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequentemente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para

decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE
DE OLIVEIRA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Mediações Interculturais Fone: +55 (83) 98631-3278 E-mail: interculturais@cchla.ufpb.br	LEA-Tradução/Língua Espanhola	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Bacharelado em Tradução ou Bacharelado em Letras/Espanhol.



Prazo de inscrições: 12 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 8h às 12h, de segunda à sexta. Local: Departamento de Mediações Interculturais		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 8h às 12h, de segunda à sexta. Local: Departamento de Mediações Interculturais		Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do edital Local: Departamento de Mediações Interculturais	
Deptº de Filosofia Fone: +55 (83) 3216-7333 Email: df.ufpb@gmail.com	Lógica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Filosofia.
Prazo de inscrições: 07 dias, a partir da publicação do edital Horário: até às 23:59h do último dia do prazo das inscrições Local: exclusivamente através do endereço eletrônico df.ufpb@gmail.com		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do edital Horário: até às 23:59h do último dia do prazo das inscrições Local: exclusivamente através do endereço eletrônico df.ufpb@gmail.com		Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do edital	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - CAMPUS I (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL					
AREA DE CONHECIMENTO E AREA(S) AFIM(NS)		Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: +55 83 3216.7459 Email: dfc@cchsa.ufpb.br/df-cufpb@gmail.com	Direito Empresarial e Previdência Básica e Complementar	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Direito.
	Contabilidade e Atuária	01		Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Ciências Contábeis ou Atuárias e Mestrado em Ciências Contábeis e Areas Afins
	Matemática Atuarial e Teoria Atuarial	01		Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Atuária.
Prazo de inscrições: até 05 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Finanças e Contabilidade		Prazo de Solicitação de isenção: até 01 dia, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Finanças e Contabilidade		Resultado de Solicitação de isenção: até 02 dias, a partir da publicação do edital Local: Departamento de Finanças e Contabilidade	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - CAMPUS I (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7574)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL					
AREA DE CONHECIMENTO E AREA(S) AFIM(NS)		Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: +55 83 3216.7996 Email: deptoufpb@gmail.com	Educação Social	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional, Especialização e/ou Residência e/ou Experiência Profissional Mínima de 1 Ano.
	Hospitalar	01			
	Saúde Coletiva e Saúde Mental	01			
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Terapia Ocupacional	
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II. Areia/PB. CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB. CEP: 58397-000. Fone: +55 83 3362-1700)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL					
AREA DE CONHECIMENTO E AREA(S) AFIM(NS)		Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Solos e Engenharia Rural Fone: +55 (83) 3362-1715 E-mail: dser@cca.ufpb.br	Derivados de Cana-de-Açúcar	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Agronomia; Farmácia; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Química Industrial ou Engenharia Agrícola ou Tecnólogos em derivados de cana-de-açúcar, ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Química, ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Agroindústria. Mestrado com Dissertação na Área objeto do Concurso.
	Geoquímica Ambiental	01			Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Geologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado em Química ou Areas Afins e Mestrado em Areas Afins
Prazo de inscrições: 12 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural		Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural	
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III. Bananeiras/PB. CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB. CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL					
AREA DE CONHECIMENTO E AREA(S) AFIM(NS)		Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 Email: dcsa@cchsa.ufpb.br	Administração Geral	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Administração com Graduação em Administração.
Prazo de inscrições: de 22 a 26 de janeiro de 2018 Horário: das 7h30às 11h30 Local: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA		Prazo de Solicitação de isenção: de 22 a 23 de janeiro de 2018 Horário: das 7h30às 11h30 Local: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA		Resultado de Solicitação de isenção: 24 de janeiro de 2018 Local: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Campus Universitário IV. CEP 58297-000. Fone: +55 83 3291-4500.					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV (Endereço: Campus Universitário IV - Rio Tinto/Mamanguape/PB. CEP: 58297-000. Fone 83 3291-4501)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL					
AREA DE CONHECIMENTO E AREA(S) AFIM(NS)		Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciências Exatas Fone: +55 (83) 3291-4506 Email: concursos@dcx.ufpb.br Site: http://dcx.ufpb.br	Matemática	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Matemática.
Prazo de inscrições: até 15 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 9h às 12h Local: Departamento de Ciências Exatas/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: até 06 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 9h às 12h Local: Departamento de Ciências Exatas/CCA		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Ciências Exatas/CCA	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1213,52
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1213,52
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-40	3.121,76	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS
E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - LITORAL NORTE

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

No Edital nº 4, de 16 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 221, de 18 de novembro de 2016, seção 03, pág. 74, Onde se lê: "2º lugar - Nivaldo Aureliano Léo Neto - Nota: 81,6"
Leia-se: "2º lugar - Nivaldo Aureliano Léo Neto - Nota: 81,9".

MARIA ANGELUCES S. P. BARBOTIN
Diretora

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS
AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2017 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 6/2017, que trata da Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda do CCHSA/CAVN/UFPB. Foram vencedores 15 Empresas, a seguir elen- cadas: Stiloplast Indústria e Comercio Ltda - Epp; Rc Ramos Comercio Ltda - Epp; Mikrosshop Com. Sol. e Tecnologia Ltda - Epp; Santos & Santos Ltda - Me; Wz Uniao Automacao e Elétrica Eireli - Epp; Cks Com. de Mat. de Escritorio Eireli - Epp Cleonice Cardoso de Souza 79382622500 Keledu Comercio Varejista de Materias de Papelaria e Escritorio Ltda - Me L.R. Comercio de Suprimentos Ltda - Epp Ibersil Comercial Ltda - Me LG Comercio e Servicos Eireli - Me Prisma Papelaria Eireli - Me AB-

BRA Office Mix Distribuidora, Comercio e Serviços Eireli - Me BR Displays Ltda - Me.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

(SIDE - 19/01/2018) 153074-15231-2017NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 UASG 153808

Processo: 700324/2018-19 . Objeto: Despesas com certificado digital com fornecimento de Token junto ao SERPRO, referente ao exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 18/01/2018. MONICA EVELISE SILVEIRA. Gerente Administrativa. Ratificação em 18/01/2018. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente Chc da Ufpr.